ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO Nº 001/2019

AV: NODA GUENKO – CENTRO – CEP: 78.795-000
TELEFONE: (066) 3486-1266 – FAX: (066) 3486-1241
Site: www.pedrapreta.mt.leg.br

JUSTIFICATIVA Nº 1, DE 29 DE OUTUBRO DE 2019.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

A Comissão Parlamentar de Inquérito nº 001/2019, da Câmara Municipal de Pedra Preta - MT, faz uso da presente justificativa para encaminhar a Vossas Senhorias, o **Projeto de Resolução nº 1 /2019**, ***que dispõe sobre a prorrogação do prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Parlamentar de Inquérito nº 001/2019.***

Inicialmente, após expedida a Portaria nº 85/2019 e criada a presente Comissão, que tem por objetivo a investigação de supostos ilícitos praticados pelo Poder Executivo Municipal nos gastos com alimentos durante os anos de 2017, 2018 e até o final do segundo quadrimestre de 2019, foi designada a reunião de instauração, sendo realizada no dia 6 de setembro do corrente ano, momento em que de acordo com o art. 54 §6º, iniciou-se a contagem do prazo para conclusão dos trabalhos.

Destarte, o Regimento Interno da Câmara Municipal de Pedra Preta-MT, dispõe que a Comissão possui o prazo de 90 dia para sua conclusão, sob pena de ser extinta automaticamente após este período.

Contudo, é cediço que o trabalho investigatório desta CPI, é de alta complexidade e que demanda um prazo maior que 90 (noventa) dias para se concluir.

No tocante a possibilidade de prorrogação do prazo da Comissão Parlamentar de Inquérito, o art. 54 §7º do Regimento Camarário permite a prorrogação do prazo por até mais 180 dias, desde que a Comissão se encontre em efetivo funcionamento e mediante aprovação em plenário através de Resolução

Assim, é notório que os trabalhos investigativos da Comissão vêm sendo realizado efetivamente, e considerando o grande número de documentos a serem analisados, bem como a complexidade dos trabalhos a serem realizados, se faz necessário que os membros desta Comissão requeiram a dilação do prazo para sua conclusão.

Isto posto, a Comissão Parlamentar de Inquérito, com fundamento nas disposições insculpidas no Art. 54, §7º, do Regimento Interno da Câmara Municipal, elaborou o anexo Projeto de Resolução, e requer a sua aprovação.

Iraci Ferreira de Souza
Vereadora/Presidente

Lenildo Augusto da Silva
Vereador/Relator

Valteir Rodrigues Gomes
Vereador/Membro

Câmara Municipal de Pedra Preta - MT - Pedra Preta - MT
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

COMPROVANTE DE PROTOCOLO

001502	Autenticação: 12019/10/31001502
Número / Ano	001502/2019
Data / Horário	31/10/2019 - 14:36:16
Ementa	Dispõe sobre a prorrogação do prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Parlamentar de Inquérito nº 001/2019.
Autor	Comissão Parlamentar de Inquérito nº 001/2019
Natureza	Legislativo
Tipo Matéria	Projeto de Resolução
Número Páginas	2
Comprovante emitido por	Marlene

ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO Nº 001/2019
AV: NODA GUENKO – CENTRO – CEP: 78.795-000
TELEFONE: (066) 3486-1266 – FAX: (066) 3486-1241
Site: www.pedrapreta.mt.leg.br

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 1, DE 29 DE OUTUBRO DE 2019.

Dispõe sobre a prorrogação do prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Parlamentar de Inquérito nº 001/2019.

Hélio de Farias, Presidente da Câmara Municipal de Pedra Preta, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º Fica prorrogado, por mais 90 (noventa) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Parlamentar de Inquérito nº 001/2019.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pedra Preta-MT, 28 de outubro de 2019.

Iraci Ferreira de Souza
Vereadora/Presidente

Lenildo Augusto da Silva
Vereador/Relator

Valteir Rodrigues Gomes
Vereador/Membro